



Ofício 008/2017  
2017

Tucumã-PA 19 de janeiro do ano de

Ao Prefeito Municipal de Tucumã-PA  
ADELAR PELEGRINI

Buscando tornar a Administração Pública mais eficiente e capaz de oferecer a Administração um serviço com maior qualidade, isto é, orientar para que se faça mais e melhor com os recursos disponíveis e para proporcionalizar meios que permitam solucionar questionamentos advindos da Administração Pública, tornar-se necessário a contratação de Assessoria Jurídica.

Tendo como objeto a contratação de serviços de advocacia, consistentes na consultoria jurídica de natureza administrativa e na convalidação de procedimentos administrativos licitatórios exclusivamente na modalidade Pregão e ainda sempre que a Prefeitura ora contratante solicitar ou autorizar o fornecimento de suporte a comissões Processante que apurem faltas de servidores e agentes políticos e acompanhamento de processos judiciais.

Neste sentido recomendamos a contratação do Advogado ELDER REGGIANI ALMEIDA, para prestar os devidos serviços, devendo a contratação observar o disposto na lei 8.666/93, em seu artigo 25 inciso II e art. 26 inciso II, III, IV e com a devida apresentação dos Atestados e/ou Certidões de capacidade técnica profissional.

Atenciosamente,

  
FABIO DIAS DE SOUZA

**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**